



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 04/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA
DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA
BRASILDEV INFORMÁTICA E
DESENVOLVIMENTO LTDA., NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.905.192, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF nº 666.346.441-87, nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRASILDEV INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 13.517.766/0001-90, com sede no SHIS, QI 09, Bloco A, Sala 26 - Lago Sul, Brasília/DF, Cep: 71625-009, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor **NELMAR DE CASTRO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade nº M-181.169, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 007.600.136-91, doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.016437/2011-36** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e alterações posteriores; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2012 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais) referente ao exercício de 2014, e o valor de 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais) referente aos exercícios de 2015 e 2016 (até 12 de janeiro de 2016).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

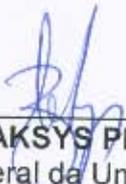
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



NELMAR DE CASTRO BATISTA
Brasildev Infor. e Desenvolvimento Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Leandro Lima da Cunha*
CPF: 003.841.031-11
RG: 2.117.268 - SSP/DF

NOME:
CPF:
RG: